



DECRETO Nº 2.371 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terreno designados pelos nºs 05, 06 e 07 da quadra nº 341, do Loteamento denominado Vilatur Saquarema, situados no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de execução de planos de urbanização.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes de terreno designados pelos nºs 05, 06 e 07 da quadra nº 341, do Loteamento denominado Vilatur Saquarema, situados no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações:

I- lote nº 05: com a área de 600,00m², sendo 20,00m de frente com a Rua Praia do Guaíba; 20,00m de fundos com o lote nº 08; 30,00m do lado direito com o lote nº 06 e parte do lote nº 07; 30,00m do lado esquerdo com o lote nº 04; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 6.879.

II- lote nº 06: com a área de 672,27m², sendo 14,00m de frente com a Avenida San Marino; 20,00m de fundos com o lote nº 05; 28,00m do lado esquerdo para a Rua Praia do Iguaba; 34,00m do lado direito para o lote nº 06, com uma curva de 9,42m na confluência da Avenida San Marino e Rua Praia do Iguaba; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 14.300.

III- lote nº 07: com a área de 1.134,30m², sendo 39,98m de frente, sendo em 3 segmentos: 1º de 14,98m em linha reta; 2º de 10,31m e o 3º de 14,69m em linha curva, todos com a Avenida San Marino; 40,00m de fundos com parte dos lotes nºs 05 e 08; 21,65m de lado direito sendo em 2 segmentos: 1º de 10,37m em linha reta, e o 2º de 11,28m em linha curva, todos com a Avenida Praia de Itaúna; e 34,00m de lado esquerdo com o lote nº 06; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 8.703.

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados para fins de execução de planos de urbanização.



Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita